



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

L E I Nº 337

de 22 de dezembro de 1954.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos cruzeiros), - suplementar às seguintes verbas do orçamento:

431/8-33-1 - Pessoal Variável.....Cr\$ 46.250,00

433/8-33-0 - Pessoal Fixo.....Cr\$ 9.250,00

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, na importância de Cr\$55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos cruzeiros) a verba 321/8-82-2 - Material Permanente, do orçamento.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 22 de dezembro de 1954.

Dr. Orlando Campos
Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada Na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro.

Jose Benedito Monteiro
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal